



**PARECER ÚNICO SUPRAM CM Nº 496 /2012    PROTOCOLO SIAM Nº 990419/2012**  
**Indexado ao(s) Processo(s)**

Licenciamento Ambiental <b>Nº 19587/2005/004/2012</b>	<b>Licença de Operação em Caráter Corretivo (LOC)</b>	<b>Validade: 04 anos</b>
Outorga: <b>Indeferida – Utiliza SAAE</b>	-	-
<b>APEF Não se aplica</b>	-	-

Empreendedor: <b>AGROGEN S/A AGROINDUSTRIAL</b> CNPJ: 93.586.303/0001-19		
Empreendimento: <b>Agrogen S/A Agroindustrial – Fábrica de Ração</b>		Município: <b>Sete Lagoas</b>
Unidades de Conservação: <b>Não se aplica</b> Bacia Hidrográfica: <b>São Francisco</b> Sub Bacia: <b>Rio das Velhas</b>		
Atividade objeto do licenciamento:		
Código <b>DN 74/04</b>	Descrição	Classe/Porte
Atividades: <b>D-01-13-9</b>	<b>Formulação de Rações Balanceadas e de alimentos preparados para animais</b>	<b>4 / G</b>

Medidas mitigadoras: <b>X SIM    NÃO</b>	Medidas compensatórias: <b>SIM    X NÃO</b>
Condicionantes: <b>X SIM    NÃO</b>	Automonitoramento <b>X SIM    NÃO</b>

Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados <b>Artur Torres Filho – Engenheiro Agrônomo</b>	Registro de classe <b>CREA/BA – 15965/D</b>
---	--

Auto de fiscalização: <b>85.659/2012 (último)</b>	DATA: <b>08-11-2012</b>
---	-------------------------

**Belo Horizonte, 06 de Dezembro 2012**

<b>Equipe Interdisciplinar:</b>		<b>MASP</b>	<b>Assinatura</b>
Soraia Aparecida Vieira		1.020.994-8	
Márcia Albuquerque Guimarães.		1.114.085-2	
Natália de Carvalho Amaral		1.308.253-2	
Vladimir Rabelo Lobato e Silva		1.174.211-1	
<b>De acordo</b>	Anderson Marques Martinez Lara Diretor Técnico	1.247.779-1	
	Bruno Malta Pinto Diretor de controle processual	1.220.033-3	



## 1. INTRODUÇÃO

O empreendimento Agrogen S/A Agroindustrial (Ex-Cossisa Agroindustrial. S.A), atua na área de formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, e situa-se no Município de Sete Lagoas.

Em 06-10-1995, foi concedida a Licença de Operação da empresa, Certificado 192/1995, sem condicionantes, válida até 30-10-2002.

Em 22-06-2005, a empresa solicitou a extensão do prazo da Licença, uma vez que não operou por um longo período, pedido o qual foi indeferido pela FEAM e a Agrogen foi convocada ao licenciamento corretivo nesta fundação. A empresa foi autuada na ocasião e o processo encontra-se arquivado, pelo pagamento da multa.

Em 08/04/2008, foi concedida pela SUPRAM CM a Autorização Ambiental de Funcionamento – AAF para a produção de 250 t/dia de ração, válida até 08-04-2012.

Como a Agrogen assumiu o controle acionário da Cossisa em 2010, em 28-06-2011 solicitou o processo de Licença de Instalação - LI para ampliação das atividades, onde a produção passaria para 800 t/dia. Este processo foi formalizado em 01-02-2012. Em 28-05-2012, após vistoria ao empreendimento (23-04-2012), o processo foi reorientado para uma Licença de Operação em caráter Corretivo – LOC, uma vez que a instalação já se encontrava em andamento e a AAF estava vencida. A empresa foi autuada e teve suas atividades suspensas pela SUPRAM CM.

A empresa foi autuada em duas ocasiões:

1) Em 23-09-2005, Auto de Infração AI nº 3171/2005 por operar sem a devida licença de operação, não constatada poluição ambiental. O processo foi arquivado após o pagamento da multa. 2) Em 25-06-2012, AI nº F-53134/2012 por ampliar atividade potencialmente poluidora sem a devida licença ambiental, não constatada poluição e por utilizar poço tubular sem a devida outorga. O processo encontra-se em análise jurídica na SUPRAM CM.

Em 25-07-2012, foi assinado um Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, entre a empresa e a SUPRAM-CM com o objetivo de dar continuidade ao funcionamento da atividade concomitante com o trâmite do processo de Licença de Operação Corretiva - LOC, mediante o cumprimento das cláusulas técnicas, especificadas no item 3 deste Parecer.

Os estudos ambientais, o Relatório de Controle Ambiental – RCA e o Plano de Controle Ambiental – PCA, foram elaborados pela empresa Engenho Nove Engenharia Ambiental Ltda, tendo como responsáveis técnicos os profissionais: Artur Tôres Filho – Engenheiro Agrônomo/ CREA- BA 15965/D, e André Luiz Gomes – Engenheiro Civil e Sanitarista/ CREA- MG 57040/D, com às respectivas anotações de responsabilidade técnica - ART nº 14201100000000197683 e 14201100000000197729, ambas de 14-07-2011.



## 2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A Agrogen S. A Agroindustrial é pioneira no setor de multiplicação genética de matrizes de aves no Brasil. Fundada em 1990, a empresa foi instalada inicialmente na localidade de Dom Diogo, município de Salvador do Sul (RS), e atualmente, está sediada em Montenegro (RS). O complexo agrícola da Agrogen nesta cidade conta com unidade industrial, fábrica de ração, laboratório, incubatório de aves e três granjas. A empresa possui outras três granjas e dois incubatórios instalados em municípios do Rio Grande do Sul e Paraná.

Em 2010, a Agrogen S.A. Agroindustrial adquiriu a Cossisa Agroindustrial S/A, localizada na cidade de Sete Lagoas – MG, que atuava no abate e comercialização de aves. O complexo da Cossisa inclui um abatedouro frigorífico e uma fábrica de ração.

### 2.1 PROCESSO PRODUTIVO

Basicamente, o processo de produção de ração pode ser dividido em três etapas: recebimento e armazenamento de matérias primas, processamento e expedição.

A matéria prima a granel é descarregada em moegas próprias, sendo uma para grãos (milho, sorgo e soja). Já a matéria prima recebida ensacada é descarregada sobre pallets no armazém da fábrica.

Uma vez descarregadas, as matérias primas são estocadas em silos já previamente destinados a cada matéria prima de uso na fábrica. As matérias-primas a granel são conduzidas aos silos de armazenagem por meio de transportadores de arraste, roscas e elevadores de caneca.

Matérias primas recebidas ensacadas (geralmente micro ingredientes) são armazenadas em galpão de estocagem sobre estrados mantidos a uma distância mínima de 1 metro da parede, em local seco e ao abrigo da luz solar direta.

As matérias primas que não necessitam de moagem vão diretamente para os tanques de processamento que localizam-se acima da balança dosadora.

#### **Moagem**

As matérias primas em grãos (milho e sorgo) e com tamanho inadequado para a mistura (farelos de soja peletizado) passam pelo sistema de moagem antes de serem destinados aos tanques de processamento.

O sistema é composto por dois moinhos de martelos, utilizando peneiras com diâmetros desejados.

#### **Dosagem e mistura**

A dosagem é realizada automaticamente conforme a fórmula desejada.

Os micros ingredientes previamente dosados são adicionados manualmente na tampa superior do misturador. Na seqüência todas as matérias-primas são encaminhadas a um misturador, onde são adicionados insumos, tais como a farinha e vísceras, farinha de penas, farinha de carne e ossos.



O processo de mistura ocorre em um tempo de 4 minutos. Após esse tempo, a ração é levada para os tanques de espera da peletizadora, por meio de roscas e elevadores. Nessa etapa, a ração encontra-se pronta, ou seja, balanceada conforme a fórmula desejada, mas sob a forma de pó.

### **Peletização**

A peletização é um processo onde ocorre a agregação das partículas (ração em pó ou farelada) que compõem a dieta animal através de pressão, calor e umidade, resultando em grânulos denominados peletes. A ração passa por um breve cozimento através da injeção de vapor e posteriormente, sob pressão, passa por uma matriz a qual formam-se grânulos.

As rações peletizadas são utilizadas para alimentação animal devido à facilidade de manejo e por melhorar a eficiência alimentar, pois é mais eficiente na absorção de nutrientes. Além dessas vantagens o processo de peletização visa ainda os seguintes objetivos: aumentar a palatabilidade da ração; mudar a forma física da ração, facilitando e estimulando a digestão; evitar a seleção dos ingredientes; reduzir a contaminação por microrganismos; aumentar a durabilidade da ração; minimizar a energia de consumo por parte dos animais.

### **Resfriamento**

Após a peletização, a ração é resfriada, perdendo temperatura e umidade. Os peletes resfriados podem ser triturados ou não, conforme o tamanho das partículas que deseja-se produzir.

### **Extrusão**

Este é um tipo de processo a parte, destinado somente a soja em grãos, ao qual se caracteriza por um cozimento a uma temperatura de 125 a 130°C, visando eliminar o fator antinutricional (fitato) presente no grão de soja, tornando-a apta para o uso na ração.

A ração final é estocada em silos de expedição conforme o tipo de ração.

### **Expedição**

As rações peletizadas são finalmente encaminhadas aos silos de expedição, onde através de carretas graneleiras, o produto final é encaminhado para as granjas conforme a programação de produção e consumo.

## **3. CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC**

Devido à autuação sofrida pela AGROGEN em 25-06-2012, relatado acima, as atividades da empresa foram suspensas até a regularização ambiental.

Por este motivo, em 25-07-2012, o empreendedor solicitou a assinatura de um TAC, pois, necessitava manter as atividades fabris da empresa para que as granjas afiliadas à empresa pudessem ser abastecidas.



Sendo assim, a empresa acordou com a SUPRAM-CM a assinatura do TAC, garantindo a continuidade das atividades concomitante com a análise do processo de LOC, conforme previsto no Decreto Estadual 44.844/2008. Abaixo, são apresentadas as cláusulas técnicas exigidas no referido Termo e a situação do seu cumprimento:

**Tabela 1: Cláusulas técnicas, condicionantes do TAC e situação**

Item	Medidas a serem adotadas	Prazo	Situação
01	Restringir a fabricação de ração em até 800 t/dia até a regularização ambiental do empreendimento.	Imediato	De acordo o verificado em vistoria, a produção está em torno de 250 t/dia. <b>Cumprida.</b>
02	Suspender toda e qualquer atividade de ampliação até sua regularização ambiental.	Imediato	A empresa não ampliou suas atividades. <b>Cumprida.</b>
03	Destinar todos os resíduos gerados no empreendimento para empresas devidamente regularizadas ambientalmente.	Imediato	De acordo com documentação apresentada, os resíduos tem destinação correta. <b>Cumprida.</b>
04	Apresentar relatório fotográfico com a adequação da área de armazenamento de sucatas metálicas e depósito de óleo de origem animal e de graxas com bacia de contenção ou com canaletas e caixa separadora de água e óleo.	60 dias	As adequações foram realizadas, de acordo com relatório protocolado (R313369/2012). <b>Cumprida.</b>
05	Adequar área de depósito de resíduos sólidos – coleta seletiva, inclusive resíduos perigosos, óleos com dique de contenção, cobertura e piso impermeabilizado, restrição de acesso.	60 dias	As adequações foram realizadas, conforme verificado em vistoria. <b>Cumprida.</b>
06	Apresentar a adequação da pista de abastecimento de insumos óleo animal, lisina, metionina, instalar canaletas de contenção piso impermeabilizado e caixa de retenção de oleosos	60 dias	As adequações foram realizadas, de acordo com relatório protocolado R313369/2012). <b>cumprida.</b>
07	Não utilizar o poço artesiano próximo à área de escritórios sem a devida regularização.	Imediato	A empresa formalizou o pedido de outorga na SUPRAM CM, em 04-09-2012. A empresa utiliza da água do SAAE neste período. <b>cumprida</b>
08	Atender às solicitações da SUPRAM CM, quando realizadas, juntando toda a documentação solicitada no prazo exigido e não dar causa à paralisação do curso do PA COPAM Nº. 19587/2005/004/2012 por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias;	Imediato	A AGROGEN vem atendendo às solicitações feitas pela SUPRAM CM. <b>cumprida</b>

\* **Observação:** os prazos estabelecidos na cláusula segunda contam-se a partir da assinatura do presente termo de compromisso.

A empresa vem cumprindo as cláusulas do TAC e mantém comunicação de seus atos com o órgão ambiental.



#### 4. AVALIAÇÃO DO DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

O município de Sete Lagoas localiza-se na região metropolitana de Belo Horizonte e dista 72 km desta. Limita-se ao Norte com os municípios de Araçáí, Paropeba e Jequitibá, a Leste com os municípios de Funilândia e Pudente de Morais ao Sul com os municípios de Esmeraldas e Capim Branco e a Oeste os municípios de Caetanópolis e Inhaúma.

A Agrogen Agroindustrial encontra-se na localizado na área urbana, no Distrito Industrial de Sete Lagoas- MG. A circunvizinhança do empreendimento é ocupada por empresas de diversas tipologias industriais (cerâmica, siderurgia, abate frigorífico, etc.), área comercial e residencial, rodovias, além do Córrego do Diogo.

##### 4.1 Unidades de Conservação

O empreendimento encontra-se localizado a 9,31 km de distância do limite da Unidade de Conservação Gruta Rei do Mato, Sete Lagoas – MG. Portanto, o empreendimento encontra-se em conformidade com a Resolução CONAMA nº 428/2010, que estabelece uma distância de 3 (três) mil metros a partir do limite da Unidade de Conservação.

Em relação a áreas prioritárias, o local se encontra dentro de área com status de especial para a proteção da herpetofauna. Convém salientar que a área de ocupação do empreendimento é industrial, numa escala de tamanho considerada médio porte, com impactos ambientais mitigáveis e restritos à área do empreendimento e seu entorno.

##### 4.2 Reserva Legal

Não se aplica, pois o empreendimento está localizado na área urbana do Município.

##### 4.3 Área de Preservação Permanente – APP

Não há tal ocorrência neste empreendimento e não haverá supressão de vegetação, pois a empresa já está instalada.

##### 4.4 Compensação Ambiental

A Unidade de rações para animais da empresa Agrogen S/A Agroindustrial, objeto deste Parecer, não é passível de incidência da Compensação Ambiental, nos termos da Lei Nº. 9.985, de 18 de julho de 2000 e do Decreto 45.175, de 17 de setembro de 2009, considerando que:

- a) a operação regular do empreendimento não é causadora de significativo impacto ambiental;
- b) a operação do empreendimento encontra-se amparada pelas medidas e controles ambientais exigíveis.



#### 4.5 Utilização de Recursos Hídricos.

A água utilizada no empreendimento, cerca de 400 m<sup>3</sup>/mês é proveniente do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano – SAAE do Município de Sete Lagoas.

A empresa possui um poço tubular profundo que estava desativado a alguns anos o qual foi reativado e estava sendo utilizado como complemento de água. Pela utilização deste poço sem a outorga a empresa foi autuada e orientada a não utilizar o poço até a regularização ambiental.

Em 09-04-2012, a empresa formalizou o pedido de outorga do poço na SUPRAM CM. Devido às restrições de uso e a avaliação dos estudos do uso de água subterrânea em Sete Lagoas pelo IGAM, a outorga da Agrogen foi indeferida e recomenda-se que o poço seja provisoriamente tamponado conforme nota técnica do IGAM até a conclusão dos estudos.

A empresa, caso seja de seu interesse, deverá formalizar novo pedido de outorga para este poço, assim que forem concluídos os estudos hidrogeológicos de Sete Lagoas, e for favorável à exploração antes de utilizarem este recurso hídrico.

#### 5 IMPACTOS IDENTIFICADOS E MEDIDAS MITIGADORAS.

Os fatores ambientais que ocasionam a geração de impactos ambientais negativos estão relacionados à geração de efluentes líquidos sanitário, emissões atmosféricas, transporte, resíduos sólidos e poluição sonora. No entanto, esses fatores são minimizados através da adoção de medidas de controle pela empresa, de acordo com a magnitude dos impactos.

##### 5.1 Efluentes líquidos industriais e Sanitários

Os efluentes líquidos gerados pelo empreendimento Agrogen Agroindustrial S/A – Fábrica de Rações durante do desenvolvimento de suas atividades podem ser caracterizados somente como despejos sanitários, efluentes oriundos da purga da caldeira e do setor de manutenção, não tendo sido verificadas ocorrências de despejos industriais.

Considerando que a geração de efluentes líquidos no empreendimento constitui-se basicamente pelo esgotamento sanitário, tem-se que o volume gerado diariamente pode ser detalhado da seguinte maneira:

**Tabela 2: Vazões dos efluentes industriais da Agrogen**

Efluente	Vazão (m <sup>3</sup> /dia)
Efluente do processo industrial	Não há geração
Efluente Refeitório	1,6 m <sup>3</sup> /dia
Esgotamento Sanitário	4,6 m <sup>3</sup> /dia
<b>TOTAL</b>	<b>6,2 m<sup>3</sup>/dia</b>

**Fonte: RCA/PCA da Agrogen – Unidade de ração animal**



## 5.2 Água Pluvial

O empreendimento possui uma rede de drenagem pluvial separada da rede de esgotos. Não há contaminação da água pluvial com resíduos da empresa, segundo o RCA/PCA, e não há comunicação da rede de água pluvial com o sistema de tratamento de efluentes. Alguns pontos da empresa (próximo ao abastecimento de óleo vegetal e animal) a rede pluvial possui caixa separadora de água e óleo. Durante a vistoria foi verificado que estas caixas estavam operando de maneira satisfatória.

A drenagem pluvial dos pátios da empresa é direcionada para um conjunto de caixas de decantação e separação de óleo antes de desaguarem na rede pluvial pública de Sete Lagoas. A limpeza destas caixas é periódica, sempre que necessário, devido ao uso não contínuo.

## 5.3 Resíduos sólidos

Os resíduos sólidos gerados na empresa se resumem a papel/papelão, plástico, rejeitos de escritório, varredura de pisos, resíduos de madeira, sucata metálica de troca e manutenção de equipamentos.

A empresa está implantando o seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos –PGRS, para uma gestão mais eficiente.

Possui uma área para o armazenamento temporário de resíduos sólidos para posteriormente serem enviados às empresas específicas. O depósito temporário é coberto, separado em baias e gradeado.

A parte de resíduos classe I (oleosos, tintas e lâmpadas) possui dique de contenção de vazamentos.

Apesar de o local estar adequado, a equipe técnica recomenda que este depósito seja ampliado para adequar as necessidades da empresa ou que as retiradas sejam mais constantes, evitando o acúmulo.

A seguir, na Tabela 3, é apresentado um resumo dos resíduos gerados, quantidade, classificação segundo a Norma Técnica da ABNT 10.004 e a destinação final. Entre parênteses, a empresa a qual é enviado o resíduo, regularização ambiental e cidade sede.





**Tabela 3- Resíduos sólidos da Agrogen**

Identificação do resíduo	Setor	Quantificação Mensal	Classe (NBR 10.004)	Disposição final
Restos de matéria-prima recolhida na varrição	Produção	15 Kg	II – A	Reuso no processamento industrial ou doados a terceiros. (Granja Barreirinhos – AAF válida, Sete Lagoas)
Embalagens plásticas	Produção	60 Kg	II – A	Encaminhados a empresas de reciclagem. (Ferro Velho Norte Sul Ltda. de Sete Lagoas – Certificado de dispensa de licença)
Papel/Papelão	Produção	75 Kg	II – A	Encaminhados a empresas de reciclagem (Ferro Velho Norte Sul Ltda. de Sete Lagoas – Certificado de dispensa de licença)
Lixo do setor administrativo	Administração	100 Kg	II – A	Serviço Municipal de Limpeza Pública.
Óleos lubrificantes usados	Manutenção	3,0 L	I	Comercializado com empresas de reciclagem e refino de óleo. (Petrolub de Sete Lagoas – Licenciada)
Embalagens de lubrificantes	Manutenção	0,75 Kg	I	Encaminhados aos fornecedores dos produtos para que se providencie a devolução aos fabricantes.
Sucatas metálicas	Manutenção	10 Kg	II – A	Comercialização com terceiros para reciclagem. (Ferro Velho Norte Sul Ltda. de Sete Lagoas – Certificado de dispensa de licença)
Borra oleosa da CSAO	ETE	4Kg	Óleos: I Gorduras: II-A	Aterro industrial. (Essencis MG Soluções Ambientais de Betim – Licenciada)
Lodo Secundário do Tanque séptico e filtro anaeróbio	ETE	1,8 Kg	II – A	Compostagem para disposição em áreas verdes, após a etapa de calagem.
Lâmpadas	Almoxarifado	3 un	I	Aterro Industrial. (Essencis de Betim – Licenciada)
Luvas, capacetes, protetor auricular, máscara, etc.	EPI – Equipamento de Proteção Individual	5 Kg	II – A	Aterro industrial. (Essencis de Betim – Licenciada)

**Fonte: PCA Agrogen – adaptado**

Conforme verificado no quadro acima, a empresa destina corretamente seus resíduos.

Ressalta-se que a empresa Essencis MG Soluções Ambientais possui Licença ambiental para o transporte de resíduos perigosos (classe I) ao seu aterro industrial em Betim.



#### 5.4 Emissões Atmosféricas

Há geração de emissões atmosféricas advindas da caldeira a gás natural - GN. A caldeira a óleo BPF está desativada. A caldeira possui um sistema de catafuligem, que por se tratar de gás natural é bem eficiente, uma vez que a queima deste gás não gera emissões significativas.

Há geração de material particulado devido à manipulação de materiais em forma de pó durante a produção, que se restringem ao local de recepção e de mistura, confinados aos galpões industriais. O empreendimento conta com um sistema de exaustão responsável pela captura das partículas em suspensão na área de produção, as quais são destinadas a um sistema de coleta para reaproveitamento do material particulado coletado, composto por ciclones e filtro de mangas. Esse material é constituído basicamente por produtos que podem ser reintroduzidos na linha de produção, tornando o tratamento dessas emissões viável tanto do ponto de vista ambiental quanto econômico.

Para a mitigação da emissão de poluentes dos veículos e caminhões que transitam na empresa, recomenda-se a manutenção preventiva e periódica dos mesmos.

Por recomendação do Ministério do Trabalho e Emprego, os empregados que estão próximos à área deverão usar os equipamentos de proteção individuais – EPI pertinentes.

#### 5.5 Ruídos

Foram feitas avaliações do ruído nos locais dos supostos incômodos (Portaria, sala de conferência, área de carregamento/descarregamento, armazenamento de resíduos sólidos e próximo aos compressores) e nos limites em torno da divisa com a vizinhança de forma a cobrir as 4 fachadas em torno da principal fonte (segundo o RCA), e conforme os laudos realizados não foram identificados ruídos acima dos níveis estabelecidos pela Lei 7302 alterada pela Lei Estadual 10100/90 (70 db diurno e 60 db noturno).

Para o controle do impacto causado pelo ruído em função do trânsito no entorno do empreendimento, sugere-se a delimitação dos horários de recebimento da matéria prima em horário comercial, bem como expedição do produto final e estacionamento interno para todos os veículos.

#### 5.6 Controle de Vetores

Deve-se destacar como impacto ambiental da atividade de formulação de rações a proliferação de vetores como pragas, pássaros, roedores, etc. A importância do controle de vetores pode ser justificada principalmente pela garantia da segurança alimentar, a partir da redução de risco de contaminação das matérias primas e dos produtos finais.

Para tanto, o empreendimento Agrogen adota como medida mitigadora um plano integrado de controle de vetores e pragas urbanas que envolvem medidas preventivas e corretivas destinadas a impedir a atração, o abrigo, o acesso e ou proliferação de pragas existentes, utilizando métodos previstos na desinsetização e desratização por controle químico executado por empresa especializada, devidamente registrada no órgão sanitário competente.



## 6. CONTROLE PROCESSUAL

Na análise dos documentos constantes dos autos, verificou-se, ainda, que o empreendedor providenciou o adimplemento total dos custos de análise do licenciamento ambiental em questão,

Também consta dos autos o adimplemento dos emolumentos referentes ao FOBI.

No que tange às publicações, verifica-se às f. 349, pelo empreendedor, a publicação em periódico de grande circulação, e, pelo Estado, a publicação oficial às f. 350.

A validade do prazo desta licença há de se respeitar a dos empreendimentos listados na Deliberação Normativa COPAM n.º 74/04 de Classe 4, tudo nos exatos termos previstos no art. 1º da Deliberação Normativa COPAM n.º 17, de 17 de dezembro de 1996, qual seja, **quatro anos**.

Válido ressaltar ainda que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único e qualquer alteração, modificação ou ampliação sem a devida e prévia comunicação, e respectiva autorização do órgão responsável, torna o empreendimento em questão passível de autuação.

## 7. CONCLUSÃO

Este parecer é favorável à concessão da Licença de Operação em Caráter Corretivo ao empreendimento Agrogen S/A Agroindustrial, para a atividade de formulação de ração balanceada e preparos de alimentos para animais, com validade de 4 (quatro) anos, condicionando esta licença ao atendimento das exigências do ANEXO I.

Cabe esclarecer que a SUPRAM CM não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de controle ambiental e programas de treinamentos aprovados para implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou preposto.



ANEXO I

Processo COPAM Nº: <b>19587/2005/004/2012</b>		Classe/Porte: <b>4 / Grande</b>
Empreendimento: <b>Agrogen S/A Agroindustrial – Fábrica de Ração</b>		
Atividade: <b>Formulação de Rações Balanceadas de alimentos preparados para animais</b>		
Localização: <b>Av. Prefeito Alberto Moura, 7271</b>		
Município: <b>Sete Lagoas/MG</b>		
Referência: <b>CONDICIONANTES DA LICENÇA - LOC</b>		VALIDADE: <b>04 anos</b>
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
01	Apresentar Auto de vistoria final do corpo de bombeiros (AVCB).	10 dias após a emissão da AVCB
02	Construir os leitos de secagem de lodo, conforme projeto apresentado no RCA/PCA, enviando relatório fotográfico da execução da obra.	90 dias
03	Proceder ao tamponamento provisório do poço tubular da Agrogen – Fábrica de ração, conforme nota técnica do IGAM até que haja decisão do IGAM a respeito do uso de água subterrânea em Sete Lagoas. <b>OBS:</b> Após decisão do IGAM e se for de interesse da empresa, solicitar novo processo de outorga junto à SUPRAM CM antes de utilizar o poço.	30 dias
04	Apresentar Alvará Sanitário <b>atualizado</b> da empresa que faz o controle de pragas urbanas do empreendimento.	30 dias
05	Proceder ao programa de automonitoramento dos efluentes líquidos e resíduos sólidos conforme proposto no Anexo II e homologado pelo COPAM.	Durante a validade da Licença

\* Contados a partir da concessão da LOC.

**OBS:** Ressalta-se que eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste Parecer único, poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante a análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito ou conteúdo das condicionantes.



## ANEXO II PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO

Processo COPAM Nº: 19587/2005/004/2012	Classe/Porte: 4 / Grande
Empreendimento: Agrogen S/A Agroindustrial – Fábrica de Ração	
Município: Sete Lagoas	
Referência: CONDICIONANTES DA LOC	VALIDADE: 04 anos

### 1 - EFLUENTES LÍQUIDOS

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Entrada e Saída do Sistema de Tratamento de Efluentes .	Vazão, pH, temperatura, DBO <sub>5,20</sub> , DQO, sólidos suspensos, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas e ABS, coliformes termotolerantes.	semestral

**Relatórios:** Enviar semestralmente à **SUPRAM Central**, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises além da produção industrial, número de funcionários, produção no período, e informações sobre o ponto de coleta das amostras. Discriminar em todos os relatórios o local de descarte do efluente.

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

**Método de amostragem:** normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency - EPA.

### 2 - RESÍDUOS SÓLIDOS E OLEOSOS

Deverão ser enviadas semestralmente à **Supram Central** planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações:

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(\*) 1- Reutilização 2 – Reciclagem 3 - Aterro sanitário 4 - Aterro industrial 5 - Incineração 6 - Co-processamento 7 - Aplicação no solo 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada) 9 - Outras (especificar)



- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM CM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas.
- As empresas receptoras dos materiais recicláveis deverão possuir a devida Licença ou Autorização Ambiental.

### 3 - RUÍDOS

Local de Amostragem	Parâmetros	Frequência
No entorno do empreendimento, baseando-se na Norma da ABNT, NBR 10151/2000 e Lei Estadual 10.100 de 17/01/90	Nível de pressão sonora (ruído)	<b>Anual*</b> 1ª medição: apresentar laudo em até 90 (noventa) dias após a concessão da licença.

Enviar relatório **anual** de medições de pressão sonora, à **SUPRAM Central**, até 45 dias após a data de realização da amostragem. **Sendo que o primeiro deverá ser enviado até 90 (sessenta) dias após a concessão da licença.** O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

As amostragens deverão verificar o atendimento aos limites estabelecidos na Lei Estadual Nº 10.100 de 17 de janeiro de 1990 e NBR 10.151/2000.

O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 89/05 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica - ART.

**Observação:** Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM CENTRAL, face ao desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.